

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEMANDA

1.1 O presente Estudo Preliminar fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e destina-se subsidiar a contratação de solução para viabilizar a reposição de peças durante a assistência mecânica dos veículos e máquinas a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória e suas secretarias e fundos municipais, Estado de Sergipe.

1.2 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES:

UG	UO	
2000	2023	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
2000	2024	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3000	2018	Superintendência Municipal De Transporte e Trânsito
4000	2006	Fundo Municipal de Saúde de Nossa Sra. Da Glória
5000	2009	Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Sra. Da Glória

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A análise em tela visa atender à demanda da Prefeitura de Nossa Senhora da Glória por meio de suas secretarias e fundos municipais, no que se refere a reposição de peças durante a assistência mecânica de veículos e máquinas da frota municipal.

2.2 Sob a perspectiva do interesse público o que se pretende é garantir uma melhor gestão, através de um nível de controle mais abrangente da frota, com visão responsável da utilização dos recursos financeiros e humanos, garantindo agilidade na elaboração e conferência dos serviços e peças necessárias a manutenção, bem como a redução da mão de obra e tempo de permanência do veículo na oficina, visando proporcionar maior controle, padronização, clareza nos orçamentos evitando assim a cobrança de preços abusivos, propiciando a adoção de estratégia de trabalho de manutenção por meio de banco de dados de marcas de veículos correspondente que a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória possui ou venha a adquirir futuramente.

2.3 A eficiência e eficácia na reposição de peças para manutenção dos veículos viabiliza a continuidade dos serviços de transporte de usuários dos equipamentos e de estudantes; deslocamento de servidores no desempenho de suas funções; viabilizar o desenvolvimento de trabalhos com as máquinas agrícolas e afins; enfim, atender o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais desenvolvidas que necessitem de transporte, deslocamento e/ou uso de maquinário.

2.4 A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2024, Sob. DFDs elencados abaixo, conforme documentação juntada, o que indica alinhamento com o planejamento da Administração.

ELEMENTO	SUBELEMENTO DA DESPESA	DFD Nº	UG	UO
33903000	33903039-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	168	2000	2024
33903000	33903039-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	117	2000	2023
33903000	33903039-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	436	4000	2006
33903000	33903039-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	316	3000	2018
33903000	33903039-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	393	5000	2009

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1 A estimativa de quantidades da demanda para contratação está ajustada pelo histórico de utilização da solução e pode ser observada no item 7 deste estudo.

4.2 As quantidades estão estimadas para 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

6.1 A demanda, segundo art. 6º da Lei 14.133/2021-XIII, se refere a bens comuns (...), já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2 As soluções que o mercado apresenta são:

a) Catalogar todas as peças de provável necessidade da frota municipal para realizar processo licitatório cuja seleção do fornecedor seja menor preço por item.

b) Contratação de empresa(s) especializada(s) com recursos humanos técnicos e estrutura adequada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas, por meio de processo licitatório cuja seleção de fornecedor seja por **maior desconto** com base em tabela de preços, como regulamenta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, seu art. 9º, § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou **tabela de preços praticada no mercado**, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

6.3 A solução mais viável é claramente a “b”, tendo em vista que a frota de veículos e máquina pertencentes a esta prefeitura não é de marca e modelo padronizados, logo, fica inviável catalogar e registrar preços de tantos itens, não sendo possível estimar quais são exatamente as peças necessárias a futuras e eventuais manutenções.

6.4 Quanto a base de dado/tabela utilizada como referência, há no mercado privado algumas opções como:

a) AUDATEX: O Sistema AUDATEX é um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras. esse sistema admite a aquisição de qualquer tipo peça, marca e modelo;

b) SISTEMA TRAZ VALOR: Banco de Preços Automotivo e Pesquisa de Mercado, Preços Montadora/Genuína - Fabricante/Original. Seguintes Automotores, Linha Leve, Média e Máquinas Pesadas. Com Banco de dados com mais de 200 mil itens cadastrados, contendo Preços de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original.

c) Dentre outras menos conhecidas como, COTACAOAUTOPECAS.COM.BR; COTEXO.COM.BR, etc...

6.5 Infelizmente não há uma tabela de preços de peças praticada no mercado oferecida pela iniciativa pública, o que seria mais confiável, considerando que não atenderia primordialmente aos interesses das empresas privadas, licitantes.

6.6 Há de se considerar também que restringir a comprovação dos valores referenciais por meio de cotação realizada em sistema eletrônico específico, poderia gerar custos indiretos aos licitantes e/ou restringir a concorrência, pois as empresas especializadas em fornecimento de peças geralmente já fazem uso desses sistemas sendo de sua livre escolha.

6.7 Sendo assim, quanto a base de dados utilizada como referência, o desconto será aplicado sobre tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela audatex, traz valor, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.

6.8 No caso extraordinário e pontual em que a peça solicitada não esteja com seu cadastro e valor referenciado nas tabelas supracitadas, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela Secretaria responsável, que será obtida através de no mínimo 03 (três) cotações, respeitando sempre o desconto para as peças dado à proposta.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 A CONTRATADA fica responsável pelo transporte das peças até a oficina em que esteja sendo efetuada a manutenção do veículo ou máquina, cujo endereço será informado na Solicitação de fornecimento, na zona urbana deste município, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal.

7.2 As peças deverão ser entregues o mais breve possível, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de fornecimento formal, para evitar demora dos veículos parados durante as manutenções, interrompendo os serviços públicos.

7.3 Será necessário justificar a prorrogação do prazo em casos pontuais de não poder atender conforme.

7.4 A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do serviço e estar em dia com todas as obrigações relacionadas, seja da ordem fiscal, financeira, recursos humanos capacitados, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de serviço.

7.5 Todos os itens entregues deverão ser ORIGINAIS e/ou ALTERNATIVAS, DE 1ª LINHA, novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, não sendo permitida a entrega de peças remanufaturadas/recondicionadas.

7.6 Somente poderão ser entregues produtos que:

- a) - estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- b) - tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
- c) - Respeitar as normas da ABNT cabíveis, atender a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), devendo ser respeitado o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.7 As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas em tópico específico do Termo de Referência.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor se baseia na execução da última contratação de mesma natureza e considera também a frota de veículos atual em anexo.

7.2 A estimativa do valor da contratação é **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO GLOBAL ESTIMADO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
1	12704	Peças de reposição e acessórios ORIGINAIS em geral, para MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEICULOS LEVES pertencentes à frota municipal, tendo como referência tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela AUDATEX, TRAZ VALOR, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.	R\$ 120.000,00	8,7%
2	12705	Peças de reposição e acessórios ALTERNATIVOS em geral, para MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEICULOS LEVES pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela AUDATEX, TRAZ VALOR, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.	R\$ 120.000,00	8,7%
3	12706	Peças de reposição e acessórios ORIGINAIS em geral, para MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS pertencentes à frota municipal, tendo como referência tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela AUDATEX, TRAZ VALOR, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.	R\$ 530.000,00	7%

4	12707	Peças de reposição e acessórios ALTERNATIVOS em geral, para MANUTENÇÃO MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela AUDATEX, TRAZ VALOR, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.	R\$ 530.000,00	5,7%
---	-------	--	----------------	------

7.3 Subentende-se por “originais”, produtos utilizados com homologação da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

7.4 Subentende-se por “alternativas”, produtos que não sejam homologados pela montadora para a linha de montagem. Porém, esclarece-se que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufatura, com a marca registrada e embalada na caixa original.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Contratação de empresa(s) especializada(s) com recursos humanos técnicos e estrutura adequada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória e seus Fundos Municipais, por meio de processo licitatório cuja seleção de fornecedor será maior desconto com base em tabela de preços, como regulamenta a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, seu art. 9º, § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

8.2 Quanto a base de dados utilizada como referência, o desconto será aplicado sobre tabela de preços praticada no mercado (preço público sugerido pelas montadoras e praticado pelas concessionárias autorizadas), podendo ser comprovado através da tabela AUDATEX, TRAZ VALOR, ou similar, desde que seja especializada, notória no mercado, idônea e que seja especificada na proposta.

8.3 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição de peças para manutenção preventiva, corretiva da frota de veículos é imprescindível para manutenção e segurança das atividades que necessitam de deslocamento. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois, sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da futura contratação é tecnicamente viável, considerando a Lei 14.133, art. 40, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se no art. 3º inciso III do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, tendo em vista que é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

9.3 Art. 83. Da Lei 14.133/2021: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

10.1 O processo licitatório será realizado de forma centralizada, sendo a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora da Glória a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

10.2 A economia com esse modelo de contratação se dá não apenas pelo ganho de escala, mas também ao evitar repetição de processos de contratação de itens comuns a todos. Permite, ainda, padronizar requisitos, o que gera maior efetividade na gestão e na fiscalização dos contratos.

10.3 O modelo também garante melhor aproveitamento dos recursos humanos.

10.4 Espera-se também que esse processo viabilize o fornecimento de peças de forma eficiente e eficaz, evitando extensão de tempo dos veículos parados para manutenção, interrompendo os serviços públicos.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE

11.1 Designar e treinar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da futura contratação, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

12.1 Há contratação de empresa para controle de frota que guarda relação com o objeto principal, para sua completa prestação. Mas encontra-se válido e em execução.

12.2 Há também processo licitatório em andamento para serviços de manutenção de veículos.

13 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há previsão de impactos ambientais, além dos específicos inerentes aos serviços como o descarte adequado e peças e afins que será de responsabilidade da contratada.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando que os últimos contratos nesses moldes atenderam adequadamente às demandas da Administração;

14.2 Considerando que os benefícios a serem alcançados são adequados com custos compatíveis e caracterizados com economicidade;

14.3 Considerando que os riscos envolvidos são administráveis;

14.4 Entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Nossa Senhora da Glória, 08 de abril de 2024

Jaqueline Dantas de Almeida Santos
Coordenadoria de Compras

Beatriz Oliveira Sousa
Secretária Municipal de Finanças